Questões-chave do Sistema Interno de Informação (SII) e do Canal Ético EGB

28 de fevereiro de 2024

TÓPICO 1: PARA QUE SERVE O SII? O QUE SE ENTENDE POR INFORMANTE EM RELAÇÃO AO NOSSO SII? O QUE PODE SER NOTIFICADO?

PARA QUE SERVE O NOSSO SII E NOSSO CANAL ÉTICO?

- O SISTEMA INTERNO DE INFORMAÇÃO SERVE PARA PROTEGER AS PESSOAS QUE NOTIFIQUEM SOBRE AÇÕES OU OMISSÕES QUE CARACTERIZEM VIOLAÇÕES E FOMENTAR A CULTURA DA INFORMAÇÃO COMO MECANISMO PARA PREVENIR E DETECTAR CONDUTAS IRREGULARES E TOMAR AÇÕES EM RELAÇÃO A ELAS.
- O CANAL ÉTICO É O CANAL PRINCIPAL PARA INFORMAR SOBRE AS AÇÕES OU OMISSÕES PREVISTAS QUE VIOLEM O CÓDIGO DE VALORES DO GRUPO HIJOS DE RIVERA E AS DEMAIS POLÍTICAS DA EGB.

O QUE SE ENTENDE COMO “INFORMANTE” E OS EFEITOS DO NOSSO SII?

O INFORMANTE: AQUELA PESSOA QUE REALIZA UMA NOTIFICAÇÃO SOBRE AÇÕES OU OMISSÕES PREVISTAS NA SEÇÃO POSTERIOR, PRODUZIDAS EM UM CONTEXTO LABORAL OU PROFISSIONAL, INCLUINDO, A TÍTULO ENUNCIATIVO, AOS COLABORADORES, ACIONISTAS/SÓCIOS, PARTES INTERESSADAS, FORNECEDORES, EMPREITEIROS, SUBEMPREITEIROS, MEMBROS DE ÓRGÃOS DO GOVERNO, DIREÇÃO OU SUPERVISÃO, INCLUINDO, OS NÃO EXECUTIVOS, VOLUNTÁRIOS, BANCÁRIOS, ESTAGIÁRIOS, CANDIDATOS A POSTOS DE TRABALHO E PESSOAS QUE TENHAM TIDO UMA RELAÇÃO DE TRABALHO OU ESTATUTÁRIA COM A ORGANIZAÇÃO, AINDA QUE ESTA RELAÇÃO TENHA SIDO ENCERRADA.

O QUE PODE SER NOTIFICADO PELO CANAL ÉTICO?

- AÇÕES OU OMISSÕES QUE POSSAM CONSTITUIR INFRAÇÕES NOS TERMOS PREVISTOS NA LEGILAÇÃO VIGENTE, EM TERMOS DE CONTRATOS, MEIO AMBIENTE, ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO, ANTOCORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO, PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DAS REDES E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
- AÇÕES OU OMISSÕES QUE POSSAM SER OBJETOS DE DENÚNCIAS OU INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVE OU MUITO GRAVES.
- QUALQUER CONDUTA CONTRARIA AO CÓDIGO DE VALORES DA CORPORAÇÃO HIJOS DE RIVERA E DE SUAS SOCIEDADES.

TÓPICO 2: QUEM É O RESPONSÁVEL PELO SII?

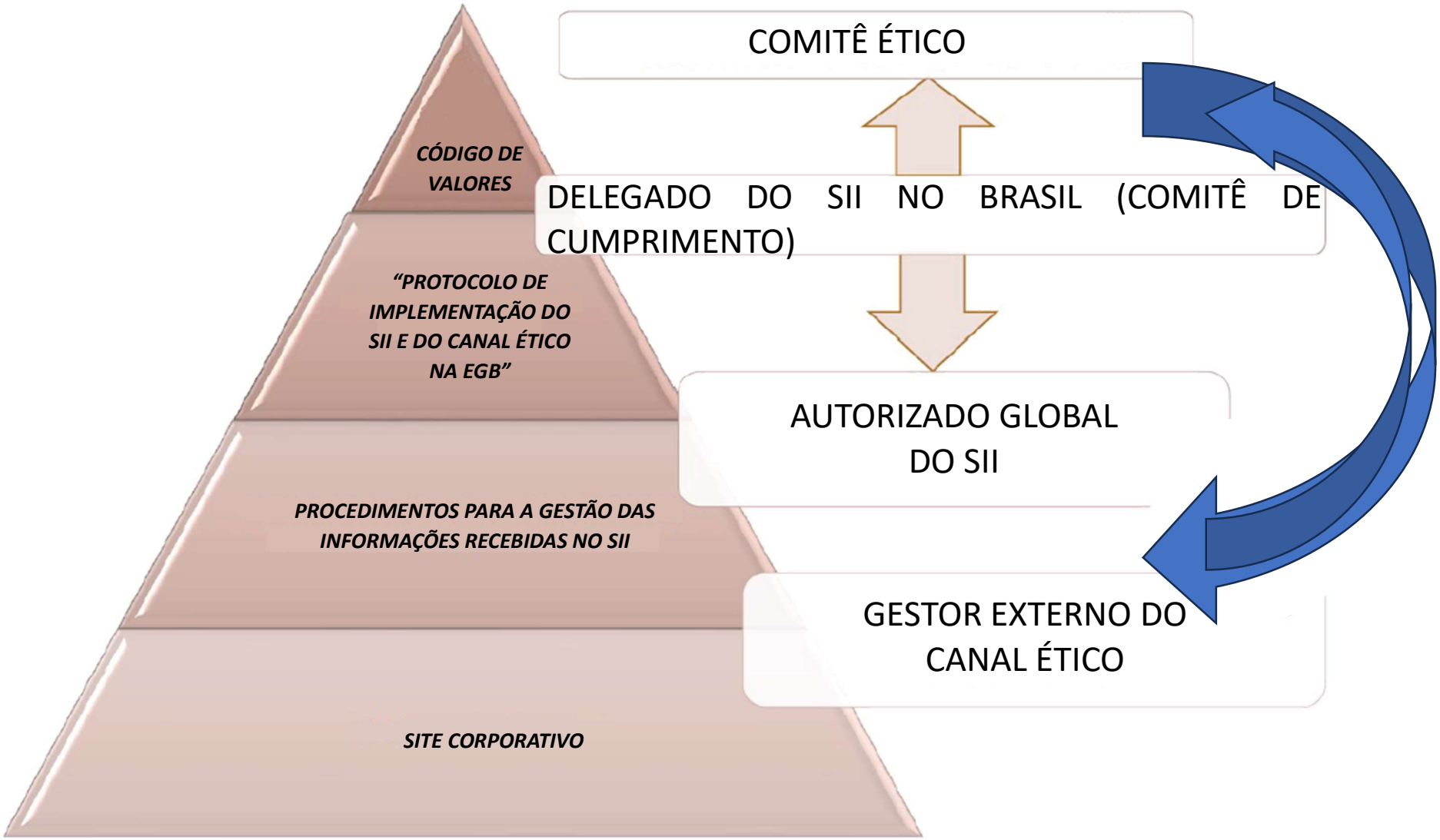

TÓPICO 3: QUAIS SÃO AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS PELO COMITÊ ÉTICO?

COMITÊ ÉTICO

Natureza

Órgão colegiado integrado por quatro membros, que assumem a função de cumprimento e supervisão do Código de Valores da Organização e, por sua vez, o **RESPONSÁVEL PELO SII.**

Competências gerais

i. **Proativo, Promotor e Informativo:** difundir e promover os valores da CHR.
ii. **Consultivo**, encarregado de interpretar os termos e sentido do Código de Valores.
iii. **Resolutivo:** como responsável pelo SII, resolver as notificações recebidas pelo Canal Ético.
iv. **Prevenção e Vigilância:** zelar pelo cumprimento do Código Ético, acompanhando e monitorando.

Competências como Responsável pelo SII

i. **Delegar**, a um de seus membros (o "**Responsável Autorizado Global**") as faculdades de **gestão do SII e dos trâmites dos processos de investigação**, bem como a interlocução e coordenação com o Gestor externo do Canal Ético.
ii. **Decidir sobre a admissão ou não** o registro da notificação, e se for o caso, iniciar um expediente de investigação.
iii. **Designar a pessoa responsável** por **realizar os processos de investigação** e coordenar as ações de investigação.
iv. **Resolver** os **expedientes de investigação**

TÓPICO 4: QUAIS SÃO AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS PELO COMITÊ DE CUMPRIMENTO?

COMITÊ DE CUMPRIMENTO

Natureza

Órgão colegiado integrado por três membros, direção geral, diretoria jurídica e diretoria de RH, que assumem a função de cumprimento e supervisão do Código de Valores da Organização e, por sua vez, assume o papel e ser o **DELEGADO DO SII** no Brasil**.**

Competências gerais

v. **Proativo, Promotor e Informativo:** difundir e promover os valores da CHR no Brasil.
vi. **Consultivo**, encarregado de emitir parecer sobre eventuais infrações que ocorram em Brasil.
vii. **Prevenção e Vigilância:** zelar pelo cumprimento do Código Ético, acompanhando e monitorando.

Competências como Delegado do SII no Brasil

v. **Delegar**, a um de seus membros (o "**Responsável Autorizado no Brasil**") as faculdades de **gestão dos trâmites dos processos de investigação**, bem como a interlocução e coordenação com o **Responsável Autorizado** Global e com o Comitê Ético.
vi. **Emitir parecer sobre** notificações registradas, e se for o caso, recomendando o início de um expediente de investigação.
vii. **Apoiar o Comitê Ético** nos **processos de investigação** no Brasil.
viii. **Executar** as decisões do Comitê Ético e aquelas resultantes dos **expedientes de investigação**.

TÓPICO 5: PARA QUE SERVE O CANAL ÉTICO? QUAIS SÃO AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELO GESTOR EXTERNO DO SII?

CANAL ÉTICO

O Canal Ético utiliza como **canal principal** para a notificação de informações relativas a possíveis violações na CHR e suas sociedades e sua administração **é terceirizada.**

O Canal Ético estará **disponível durante os 365 dias do ano**, no site corporativo https://corporacionhijosderivera.com/gobierno-valores-y-etica/, garantindo a todo momento a máxima confidencialidade e a possibilidade de realizar as denúncias de forma anônima.

GESTOR EXTERNO DO SISTEMA

Funções do Gestor Externo do Sistema

i. **Recebimento** de todas às notificações;

ii. **Efetuar um registro** detalhado com todas as denúncias recebidas;

iii. **Avaliação preliminar** das notificações e ***reporting*** ao Responsável pelo SII;

iv. **Responder ao Responsável pelo SII** sobre a admissão do trâmite ou arquivo das denúncias;

v. **Envio** ao Responsável pelo SII através do **Responsável Autorizado** Global para que decida pelo aceite ou recusa da denúncia, após o parecer do Delegado do SII no Brasil e **comunique ao informante** a decisão tomada.

vi. **Auxiliar e apoiar o Responsável pelo SII e do Delegado do SII no Brasil** no início, trâmites e proposta de resolução do processo de investigação.

TÓPICO 6: QUAIS SÃO OS CANAIS DE INFORMAÇÃO DO SII?

CANAIS INTERNOS

Canal Ético
(Canal principal)

Terceirização do Canal Ético

Gestor do Canal

Canais específicos Antiassédio

CANAIS EXTERNOS

Divulgação no site corporativo, tão logo seja publicada a normativa que os regula

TÓPICO 7: QUAL É O PROCEDIMENTO DE USO DO CANAL ÉTICO?

1 **Acesso ao canal ético pelo informante ou qualquer outro interessado**

2 **Armazenamento e recebimento das notificações e *reporting***

- ***Hospedagem do site do Canal Ético***
- ***Recebimento das notificações***
- ***Avaliação preliminar das notificações e reporting***

3 **Tramitação e instrução do processo de investigação**

- ***Parecer do Comitê de Cumprimento***
- ***Aceite/Recusa da notificação***
- ***Instrução do processo***
- ***Nomeação do instrutor***
- ***Elaboração da instrução***
- ***Início do processo de investigação de ofício***

4 **Resolução do Expediente e Comunicação**

5 **Registro**

6 **Publicidade**

TÓPICO 8: QUAIS SÃO OS MEIOS PARA ENVIAR A NOTIFICAÇÃO AO CANAL ÉTICO?

1 Acesso ao canal ético pelo informante ou qualquer outro interessado

Formulário disponível na página principal da Corporação Hijos de Rivera, https://corporacionhijosderivera.com, acessível também a partir de outros sites das empresas integrantes da Corporação.

Notificação por escrito, enviada para o seguinte e-mail: es_canal_etico@pwc.com

Chamadas telefônicas para o seguinte número: +34 682 626 427 direcionadas a de Sofía García Sánchez.

A pedido do informante, a notificação também poderá ser apresentada em reunião online, agendada dentro dos 7 dias úteis consecutivos a data da solicitação.

As comunicações verbais deverão ser documentadas após prévio consentimento do informante, considerando uma das seguintes opções:

i) por meio de gravação da conversa ou,

ii) a transcrição completa da conversa que poderá ser revisada pelo informante, após ter sido informado sobre o tratamento de seus dados.

Em todos os canais indicados acima é garantido o atendimento em Português

TÓPICO 9: AS INFORMAÇÕES DO CANAL ÉTICO SÃO PROTEGIDAS?

2 Armazenamento e recebimento das notificações e *Reporting*

É garantida a **confidencialidade para:**

(i) A notificação;

(ii) A identidade do informante (caso opte por apresentar a denúncia de forma anónima) e

(iii) De qualquer terceiro citado na notificação.

TÓPICO 10: QUAIS SÃO OS TRÂMITES DO EXPEDIENTE DE INVESTIGAÇÃO?

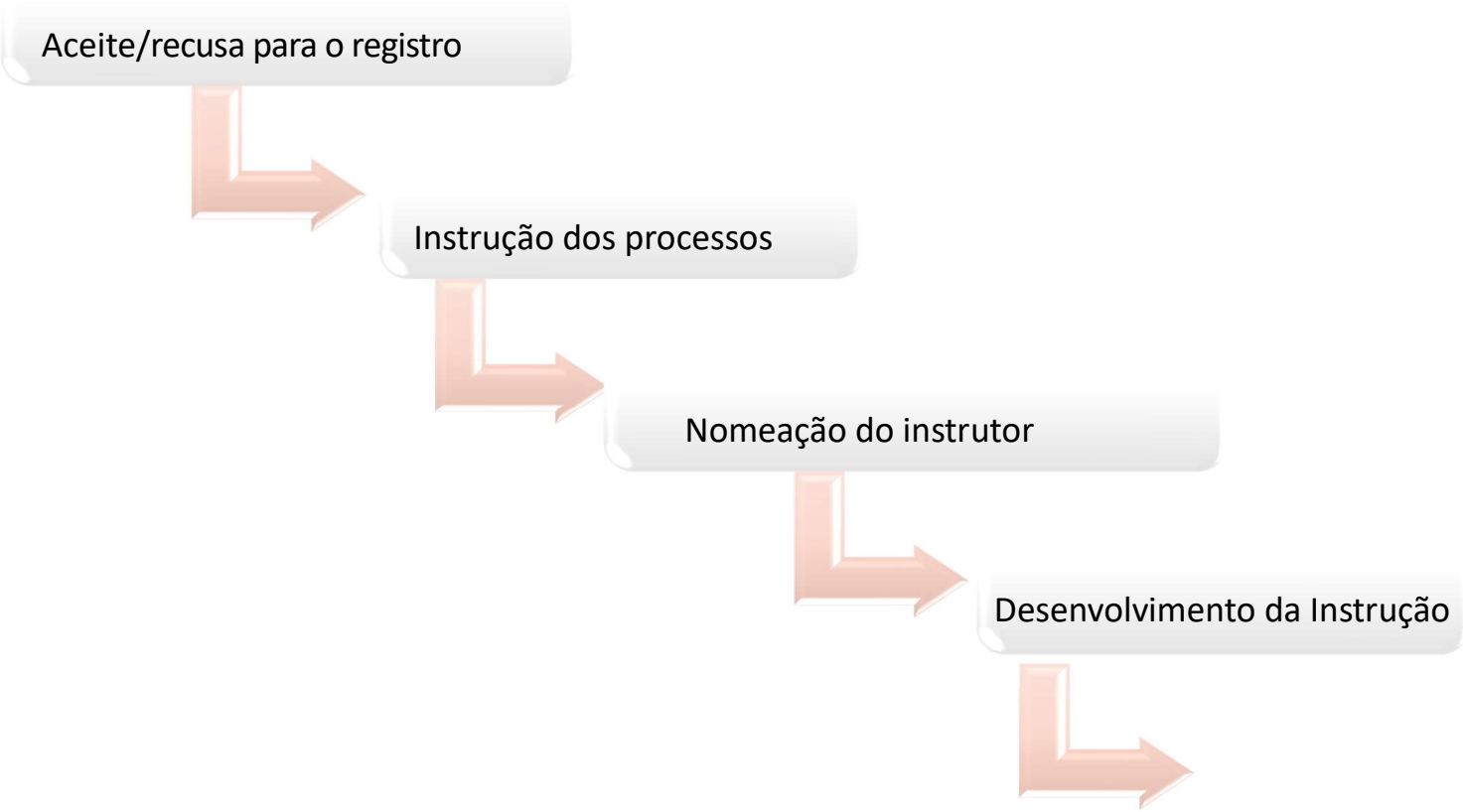

4 Resolução do Expediente e Comunicação

Concluídas as ações de investigação, o instrutor emite um relatório com, pelo menos, as seguintes informações?

- **Código de identificação** atribuído a comunicação ou notificação que deu origem ao expediente de investigação;
- **Descrição cronológica** dos principais pontos da tramitação do expediente de investigação;
- **Relação das ações da investigação** realizadas para a comprovar a veracidade dos fatos, objeto da notificação, bem como a documentação apresentada;
- **Avaliação do resultado** das ações de investigação e as conclusões tomadas.

O Instrutor apresenta o relatório com o expediente de Investigação para adotar a Proposta de Resolução e, por sua vez, apresenta para o aceite do Responsável pelo SII de uma das seguintes opções:

- Resolução favorável;
- Resolução não favorável.

TÓPICO 12: REGISTRO E PUBLICIDADE

5 Registro

Será mantido um **livro de registro** das informações e notificações recebidas e dos expedientes de investigação decorrentes, garantindo a confidencialidade da referida informação.

O registro contém as seguintes informações para cada notificação recebida:

- Data de recebimento;
- Número de registro;
- Processos de investigação interna: sim/não;
- Data de conclusão.

Para a preservação das informações registradas no livro de registro, considera-se o disposto na normativa de proteção de dados pessoais.

6 Publicidade

As informações necessárias para que os informantes possam fazer uso dos canais de comunicação estão contempladas na Política do Sistema Interno de Informação e seu Canal Ético, publicados no site da Corporação Hijos de Rivera, no seguinte site:

https://corporacionhijosderivera.com

HIJOS DE RIVERA